



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 181
PROC. Nº 087/22
RUBRICA X

Processo nº 0167/2022
Dispensa de Licitação nº 03/2022/CPL/CMSL

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O procedimento licitatório em análise tem por objetivo a aquisição de máquina de café profissional para a Copa do Plenário da Câmara Municipal de São Luís.

Com o fim de proceder à contratação direta, a Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a Dispensa de Licitação. Submetido os autos à análise da Procuradoria, esta opinou pela “*possibilidade de Contratação Direta Sem Recurso à Licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93*”.

Verifica-se, portanto, que a Lei nº 8.666/1993 ampara a contratação direta mediante um procedimento prévio em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Diante do exposto, conforme o parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o fim de adquirir máquina de café profissional para a Copa do Plenário da Câmara Municipal de São Luís, tendo a empresa J. Barros dos Santos Comércio (Comercial Mameja – CNPJ 07.052.224/0001-96), apresentado o menor custo final em comparação com as demais empresas do mesmo ramo de atividade, qual seja, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Determino, assim, a publicação da resenha da presente Ratificação, a fim de se produzirem os efeitos jurídicos necessários à concretização desta solicitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho com posterior envio à Comissão de Gestão de Contratos e Convênios desta Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

São Luís (MA), 25 de março de 2022.



Assinado de
forma digital por
Osmar Gomes
dos Santos Filho
- 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2022-GAB/SEMUS, de 21 de março de 2022

Regulamenta o fluxo de recebimento das intimações judiciais na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de viabilizar com maior celeridade e eficácia o fluxo de recebimento das intimações e o atendimento das demandas judiciais

RESOLVE:

- 1. Designar o Chefe da Assessoria Jurídica para o recebimento das intimações judiciais, durante o horário de funcionamento das atividades administrativas desta Secretaria Municipal de Saúde
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE SE CÊNCIA PÚBLICA-SE E CUMPRAR-SE

JOEL NICOLAU NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 019/2022-GAB/SEMUS, de 22 de março de 2022

Dispõe sobre a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos a estabelecer uma lista básica de medicamentos para o uso nos diversos níveis de atenção, dando o volume cada vez maior de drogas disponíveis a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação de técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 12.401, de 28.04.2011, que altera a Lei 8.080, de 19.09.1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação da tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 7.368, de 21.12.2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº GM/MS 3.916, de 30.10.1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

Considerando a Portaria GM/MS 533, de 26.03.2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 339, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, o parâmetro de acesso e equidade das ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso ao suprimento de medicamentos e a promoção do uso racional;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos/CFT, instalada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA, para total fidelidade com a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Estadual e Nacional de Medicamentos;

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decide sobre os itens que não compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME de responsabilidade do Município para o atendimento dos serviços de ações de saúde;

Parágrafo Único: A Comissão de Farmácia e Terapêutica poderá revisar, a cada ano, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, e publicá-la em Diário Oficial;

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica ficará vinculada administrativamente à Secretaria Adjunta de Ações e Serviços de Saúde/SEMUS e será composta por um Núcleo Executivo e um Núcleo de Apoio Técnico, consultivos de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e designados conforme indicação dos Setores de origem;

Table with 2 columns: NOME and FORMAÇÃO. Lists members of the Commission of Pharmacy and Therapeutics, including names like Gizelli Santos Lourenço Coutinho, Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior, Adriana Ferreira Mota, etc.

Art. 4º A padronização e aquisição de qualquer medicamento para o uso no SEMUS/São Luís fica condicionada à avaliação e aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Art. 5º A solicitação de qualquer medicamento e insumo deverá ser protocolada no Protocolo Geral, utilizando formulário próprio, contido no regimento interno, e encaminhada à Comissão de Farmácia e Terapêutica, e o retorno da análise feita pelos membros do requerente deve ser de responsabilidade do presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Art. 6º As revisões, alterações, protocolos e demais proposições só terão eficácia após a aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a de nº 041/2020-GAB/SEMUS, de 24 de junho de 2021.

DE SE CÊNCIA PÚBLICA-SE E CUMPRAR-SE

JOEL NICOLAU NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, para atendimento das necessidades da nova sede da SEMIT, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, constante do Processo Administrativo nº 330.008425/2022-SEMIT.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
CNPJ Nº 48.856.692/0001-84;
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.04032.141

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.02.02.000.0000.0000
RECURSOS: 0100 - Próprios

A fim de cumprir o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 de Extrato de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de São Luís.

São Luís, 25 de março de 2022.
FLS. Nº 102
PROC. Nº 0167/22
RUBRICA
SOLUPE DE FREITAS FILHO
Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMMAM

PORTARIA Nº 002/2022, de 10 de março de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIELA ESTRELA AZEVEDO, Coordenadora Administrativa, Matrícula nº 5864741, para acompanhar e acompanhar o processo nº 002/2022/SEMMAM, oriundo do Processo Administrativo nº 330.008425/2022, celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CUIABÁ/MT, sob o nome DEBENEDICTO BORGES LIDER EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.042.784/0001-05, para fornecimento de água mineral para o atendimento de água mineral para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE SE CÊNCIA PÚBLICA-SE E CUMPRAR-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SÃO LUÍS/MA, 10 DE MARÇO DE 2022.

YARLA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
LILIANA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
PASSOS Nº 318384337
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

RENECIMA DO CONTRATO Nº 002/2022 - SEMMAM

PROCESSO Nº 002/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: O valor total do contrato para o fornecimento de água mineral decorrentes deste Contrato têm seu valor de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2601 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Projeto/Atividade: 2.141; Elemento de Despesa: 4.496.00 - outros recursos de natureza corrente; Nota de Empenho: 529/2022; Valor: R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SÃO LUÍS/MA, 10 DE MARÇO DE 2022.

YARLA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
LILIANA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
PASSOS Nº 318384337
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Processo nº 0167/2022
Dispensa de Licitação nº 05/2022 - SEMIT

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente termo de ratificação tem por objetivo a aquisição de material de escritório para o funcionamento da Câmara Municipal de São Luís.

Com o fim de proceder a contratação direta, a Comissão Permanente de Licitação apresentou proposta para a Dispensa de Licitação. Submetido os autos à análise da Procuradoria, esta concluiu pela contratação de Contratação Direta Sem Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Verificada a situação que a Lei nº 8.666/1993 ampara a contratação direta mediante os meios descritos, publica-se este termo de ratificação de empresas e formalidades e imprescindíveis.

Diante do exposto, em nome e por meio da assessoria jurídica, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para o fornecimento de material de escritório profissional para o funcionamento da Câmara Municipal de São Luís, tendo a empresa J. Barros Assessoria e Contratos, inscrita sob o CNPJ nº 14.042.784/0001-06, apresentado o valor global de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Determina-se, assim, a publicação do presente Termo de Ratificação, a fim de se produzir os efeitos jurídicos decorrentes da contratação desta solicitação, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se a cópia desta Ratificação para a submissão de Contratos e Convênios da Câmara Municipal para assinatura e registro.

CUMPRADO

São Luís, MA, 25 de março de 2022.

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho
02135499343
SEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SÃO LUÍS/MA